



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO

Declaramos para os devidos fins de direito que o município de SIRIRI, conforme a NDU 001 da concessionária Energisa, informa a dispensa da aprovação de projeto elétrico quando o disjuntor de entrada for inferior à 200A (amperes), referente até a categoria T4. Informação contida na norma citada, na versão 7.0, página 52, de novembro 2024.

Conforme projetos elétricos apresentados, referente a Construção da Praça do Conjunto Albano Franco, no município de Siriri-SE, onde o disjuntor de entrada é de 40A (amperes), fica caracterizado a dispensa de aprovação.

SIRIRI (SE), 29 de junho de 2026.

Atenciosamente,

ALBERVAN JOSÉ SOUZA SANTANA
Engenheiro Civil e de Produção – CREA Nº 270893330-2